



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA

A Seção de Ensino e Informação Científica (SEEIC) do Instituto Evandro Chagas (IEC), órgão vinculado à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Pós-Graduação em Virologia (PPGV), torna público o processo de credenciamento de novos docentes permanentes, colaboradores e visitantes no PPGV/IEC para o quadriênio vigente de 2025-2028 (biênio 2026-2027).

O processo de credenciamento docente tem o intuito de ofertar vagas no PPGV/IEC para atuar nas linhas de pesquisa do programa, a saber: Linha 1: Epidemiologia de agentes virais; Linha 2: Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais; 3: Virologia ambiental.

I. Epidemiologia de agentes virais: tem por objetivo formar virologista para atuar na área da saúde pública para desenvolver estudos de campo e de laboratório, envolvendo doenças virais que acometem seres humanos e animais domésticos/de produção;

II. Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais: visa o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre o mecanismo de ação das doenças e dos processos estrutural e ultraestrutural na análise de órgãos, tecidos e células;

III. Virologia ambiental: voltada para o estudo dos aspectos relacionados às doenças virais que têm o ambiente como fonte para manutenção dos vírus em natureza.

O credenciamento do docente será avaliado a cada 02 anos, podendo ser renovado ou não, a critério do Colegiado do Programa ou de acordo com as atualizações de legislação relativa ao tema, publicadas pela CAPES e com o Regimento interno do programa (Portaria SVSA IEC de 29 de setembro de 2025).



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

**CREDENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
VIROLOGIA**

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1. Poderão se inscrever portadores do título de doutor que atuem como docentes, pesquisadores e tecnologistas, com formação e/ou experiência na área de Virologia, desde que atendam ao disposto no Regimento Interno do PPGV (https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1/regimento-interno-do-ppgv-iec-formatacao-bs-revisado-lena-07_04_2017-1.pdf/view) que define os requisitos para credenciamento de Docentes Permanentes, Colaboradores e Visitantes.

1.2. Profissionais aposentados (que atendam ao especificado no item 1.1) poderão solicitar credenciamento nas categorias de docente permanente, visitante ou colaborador, desde que atendam aos critérios estabelecidos no referido Regimento e tenham firmado termo de compromisso de participação como docente do programa.

1.3.

1.4. Os docentes deverão possuir experiência em uma ou mais linhas de pesquisa do PPGV e deverão manifestar durante a inscrição a(s) linha(s) de pesquisa do programa em que pretendem atuar (Anexo I).

2. DAS VAGAS

2.1. Estão sendo ofertadas 3 (três) vagas para credenciamento de novos docentes no PPGV. De acordo com a avaliação da Comissão Permanente de Credenciamento e Recredenciamento Docente do PPGV, os candidatos aprovados poderão ser classificados nas categorias Docente Permanente, Colaborador ou Visitante.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA

- 2.2. Entre as 3 (três) vagas disponibilizadas, será ofertada 1 (uma) vaga para Jovem Docente Permanente (JDP) para doutor recém-formado (com até 5 anos da conclusão do doutorado) com experiência na área da Virologia comprovada por currículo Lattes. As demais vagas serão disponibilizadas para ampla concorrência.
- 2.3. Caso não haja candidato aprovado na modalidade Jovem Docente Permanente (JDP), a respectiva vaga será automaticamente destinada à ampla concorrência.
- 2.4. A proporção de docentes permanentes sem vínculo institucional com o IEC não poderá ultrapassar 20% do número total de docentes permanentes do PPGV/IEC, conforme composição final do corpo docente após o processo seletivo.
- 2.5. Durante o processo seletivo será considerada a recomendação da área Ciências Biológicas III (CBIII) da CAPES, segundo a qual o corpo docente dos programas deve ser composto por no mínimo 80% de docentes permanentes, sendo que os docentes colaboradores não devem exceder 20% do total do corpo docente.
- 2.6. A distribuição de vagas, de acordo com as linhas de pesquisa, ocorrerá conforme necessidade do PPGV/IEC.

3. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE NO PROGRAMA

- 3.1. O credenciamento docente nas categorias permanente, visitante e colaborador implica minimamente na participação ou coordenação de disciplina(s) da grade ofertada regularmente no programa, orientação de discentes a nível de mestrado e doutorado no Programa (de acordo com o estabelecido pela coordenação durante o credenciamento/recredenciamento docente), produção intelectual regular, além de participar de outras atividades do programa, tais como compor comissões, participar de processos seletivos.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA

4. REQUISITOS PARA CATEGORIZAÇÃO DO DOCENTE

4.1. De acordo com a Portaria nº 81, de 03 de junho de 2016 da CAPES e com o regimento interno do programa, integram a categoria de docentes permanentes enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo PPGV na Plataforma Sucupira e que atendam os pré-requisitos:

- I. Desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação;
- II. Participem de projetos de pesquisa nas linhas de pesquisa do PPGV;
- III. Orientem alunos de mestrado e doutorado do PPGV, sendo devidamente credenciado como orientador em cada nível pela instância para esse fim considerada competente pela instituição;
- IV. Tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição ou outras instituições conveniadas de ensino superior ou pesquisa, ou, em caráter excepcional:
 - a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
 - b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPGV;
 - c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPGV;
 - d) a critério do PPGV, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados.

4.2. A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até 3 (três) Programas de pós-graduação (PPG's).



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA

4.3. Integram a categoria de visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período contínuo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

4.4. A atuação dos docentes ou pesquisadores visitantes no programa deverá ser viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

4.5. Integram a categoria de docentes colaboradores os demais membros do corpo docente do programa, que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participam de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail da secretaria do PPGV - secretariappgv@iec.gov.br entre os dias **07 de março de 2026 e 17 de março de 2026** (até às 23h:59min).

5.2. O candidato receberá um e-mail com a confirmação, mediante o envio da documentação solicitada no ato da inscrição.

5.3. No ato do envio do e-mail, enviar com o título (**CREDENCIAMENTO DOCENTE**).

5.4. Em caso de recebimento de mais de um e-mail de inscrição, será considerado o último e-mail enviado.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA

5.5. Para inscrição, os candidatos de credenciamento docente devem enviar em **um único PDF**: 1) carta de intenção (Anexo I); 2) currículo Lattes atualizado com comprovações (para a produção científica: filtrar e enviar apenas o período de 2022 a 2025); 3) diploma digitalizado da conclusão do curso de graduação e de doutorado (frente e verso); 4) Para a docente que no período de 2022 a 2025 teve filhos (gestação ou adoção) também deverá ser enviada junto no PDF único referido neste item documentação que comprove o fato; 5) Planilha de pontuação de produção científica preenchida (Anexo III).

5.6. O pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou envio para e-mail errado, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados não será considerado.

5.7. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta, ilegível ou com rasuras.

6. PROCESSO AVALIATIVO

6.1. A avaliação será realizada pela Comissão Interna de credenciamento e credenciamento do PPGV, juntamente com membro externo que será convidado para compor a comissão avaliadora. Será levado também em consideração o que for importante para atendimento à ficha avaliativa da área de Ciências Biológicas III (CBIII) da CAPES e visando ajuste dos quesitos indicados como melhoria nos últimos relatórios de avaliação do programa, entre eles:

- a) Produção científica nos últimos quatro anos (2022 a 2025);
- b) Orientação nos últimos quatro anos (2022 a 2025);
- c) Ser bolsista de produtividade ativo do CNPq;
- d) Coordenação de projetos de pesquisa com financiamento externo à sua instituição;
- e) Redes de colaborações nacionais e internacionais.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA

6.2. A classificação do docente obedecerá aos critérios acima mencionados e aos critérios de distribuição de vagas.

6.3. Será de responsabilidade da Coordenação do PPGV/IEC e da Comissão de credenciamento e credenciamento zelar pela realização da seleção, providenciando a ampla divulgação do edital, composição da Banca Examinadora, a divulgação do cronograma do certame e do resultado.

6.4. À docente que no período de 2022 a 2025 teve filhos (gestação ou adoção) será concedida a extensão de dois anos no período de avaliação da produção científica.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados parciais e o final do presente processo seletivo serão divulgados por ordem de classificação, conforme cronograma (item 9), no site do IEC , na página do PPGV (<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1/processo-seletivo>).

8. DOS PEDIDOS DE RECURSO

8.1 A interposição de recurso seguirá o cronograma da chamada. Deverá ser usado o formulário disponibilizado (Anexo II) e encaminhado para o e-mail da secretaria: secretariappgv@iec.gov.br , no período descrito no cronograma.

- a. O recurso deve ser apresentado pelo candidato ao PPGV/IEC;
- b. O recurso interposto sem o uso do formulário modelo não será avaliado.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

**CREDENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
VIROLOGIA**

8.2. A comissão de seleção analisará os recursos e emitirá parecer nos dias descritos no item 9, encaminhando ao e-mail do candidato.

9. CRONOGRAMA

9.1. O cronograma do processo de credenciamento docente pode ser alterado durante o certame, logo, o candidato deve ficar acompanhando a possível publicação de erratas no site da instituição (página do programa): <https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1/processo-seletivo>

DATA	ATIVIDADES
06/03/2026	Lançamento da Chamada pública
07/03/2026 a 17/03/2026	Período de inscrição
20/03/2026	Homologação preliminar das inscrições
23/03/2026	Recurso - etapa de homologação
24/03/2026	Análise de recurso
25/03/2026	Homologação definitiva das inscrições
26/03/2026 a 31/03/2026	Análise documental
01/04/2026	Resultado preliminar
02/04/2026	Recurso - etapa de resultado preliminar
03/04/2026	Análise de recurso
06/04/2026	Resultado Final



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

**CREDENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
VIROLOGIA**

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Possuir bolsa de produtividade do CNPq;
- 10.2. Maior número de artigos em periódicos com fator de impacto JCR igual ou superior a 3,8 nos últimos quatro anos (2022-2025) conforme Journal Citation Reports (JCR) vigente à época da publicação do edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo o candidato que:

- a. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital;
- c. Não possuir experiência em uma ou mais linhas de pesquisa do PPGV.

11.2. Caso ocorram desistências de candidatos classificados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, de acordo com os critérios de distribuição de vagas, sendo respeitada a ordem de classificação.

11.3. O docente aprovado reconhece e aceita as normas do PPGV, especialmente as dispostas no Regimento Interno do Programa.

11.4. Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção, observada a legislação vigente e o Regimento Interno do PPGV.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

**CREDENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
VIROLOGIA**

12. ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES

Instituto Evandro Chagas (IEC)

Rodovia BR-316, Km 07, S/N

67030-000

Ananindeua-PA

Seção de Ensino e Informação Científica (SEEIC)

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Virologia

Tel.: (91) 3214-2170 / E-mail: secretariappgv@iec.gov.br

Horário de Atendimento: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

**CREDENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
VIROLOGIA**

Ananindeua, **06 de março de 2026.**

VALÉRIA LIMA CARVALHO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Virologia – PPGV

FERNANDA DO ESPÍRITO SANTO SAGICA

Chefe da Seção de Ensino e Informação Científica (SEEIC)

LIVIA CARICIO MARTINS

Diretora do Instituto Evandro Chagas



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

**CREDENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
VIROLOGIA**

ANEXO I

Solicitação de Credenciamento Docente

À Comissão Avaliadora de Credenciamento e Recredenciamento Docente do PPGV (Biênio 2026-2027).

Manifesto interesse em me CREDENCIAR no quadro docente do PPGV, assumindo, caso aprovado, compromisso em participar ativamente das atividades docentes do Programa, bem como:

- Reuniões mensais de colegiado;
- Comissões e atividades administrativas relativas ao programa (processos seletivos, fornecimento/inserção de dados próprios em plataformas, etc);
- Coordenação/ participação em projetos financiados;
- Produção científica qualificada em termos de artigos publicados (com JCR maior que 1,3);
- Orientação (mestrado e/ou doutorado) e publicação com o discente;
- Constante atualização do Currículo Lattes;
- Declaro conhecer os critérios, constantes nos Art.13º até Art. 20º do Regimento do PPGV (acessível na página eletrônica do programa).

Também manifesto meu interesse em atuar na(s) seguinte(s) linha(s) de pesquisa(s) do PPGV (descritas na página 1 desta chamada): _____
orientando alunos do programa em projetos nas seguintes temáticas envolvendo agentes virais:

Data:

Prof(a). Dr(a). _____
(assinatura)



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

**CREDENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
VIROLOGIA**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

ETAPA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

- ☐ Homologação
- ☐ Resultado preliminar

Eu, _____ venho,
por meio deste, requerer recurso ao resultado da etapa
acima mencionada concernente à Chamada pública de processo seletivo SEEIC/IEC nº 02/2026 para
credenciamento docente do Programa de Pós-Graduação em Virologia -PPGV/IEC, pelos seguintes
motivos abaixo expostos:

Atenciosamente,

Ananindeua, de _____ de 2026.

Assinatura do candidato*

*Assinatura digital ou manual. Não serão aceitas assinaturas tipo copia e cola.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

**CREDENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
VIROLOGIA**

ANEXO III

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Pesquisador (a):

Período de licença-maternidade:

PRODUÇÃO DO PERÍODO DE 2022 A 2025				
1	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
1.1	SELECIONAR UMA OPÇÃO	Valor da Pontuação	Nº de qualificações	Valor Total
	Bolsista de Produtividade do CNPq	10,0		
	Pós-doutorado ou atuação como professor visitante no exterior	7,0		
	Pós-doutorado ou atuação como professor visitante no Brasil	5,0		
2	APROVAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EXTERNOS			
2.1	COMO COORDENADOR (Máximo de 3 projetos)	Valor da Pontuação	Nº de projetos	Valor Total
	Projeto vigente, aprovado com recursos financeiros externos ao IEC ou à instituição de origem	3,0		
3	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
3.1	ARTIGOS PUBLICADOS	Valor da Pontuação	Nº de artigos	Valor Total
	Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) ≥ 6	4,0		
	Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) ≥ 3 até 5.9	3,0		



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA

Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) ≥ 1 até 2.9		2,0		
Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) < 0.9 ou sem fator de impacto (JCR)		1,0		
3.2	LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS	Valor da Pontuação	Nº de livros /capítulos	Valor Total
Autoria de livro especializado, e-book, (edição nacional ou internacional) (máximo 5 trabalhos)		3,0		
Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional ou internacional) (máximo 5 trabalhos)		2,0		
3.3	PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS	Valor da Pontuação	Nº de patentes	Valor Total
Patente vigente (no máximo 05 produções)		3,0		
4.2	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	Valor da Pontuação	Nº de orientações	Valor Total
Doutorado (máximo 5 trabalhos)		3,0		
Mestrado (máximo 5 trabalhos)		2,0		
Especialização (máximo 5 trabalhos)		1,5		
Graduação (máximo 5 trabalhos)		1,0		
Iniciação Científica (máximo 5 trabalhos)		1,0		
4.3	COORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	Valor da Pontuação	Nº de coorientações	Valor Total
Doutorado (máximo 5 trabalhos)		1,5		
Mestrado (máximo 5 trabalhos)		1,0		
4.4	ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO	Valor da Pontuação	Nº de orientações	Valor Total
Doutorado (máximo 5 trabalhos)		1,5		
Mestrado (máximo 5 trabalhos)		1,0		



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

**CREDENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
VIROLOGIA**

Especialização (máximo 5 trabalhos)		0,6		
Graduação (máximo 5 trabalhos)		0,4		
Iniciação Científica (máximo 5 trabalhos)		0,4		
4.5	COORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO	Valor da Pontuação	Nº de coorientações	Valor Total
Doutorado (máximo 5 trabalhos)		0,75		
Mestrado (máximo 5 trabalhos)		0,5		
TOTAL				